



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.165/2002

DE: 23/05/2002

"CRIA CARGOS DE PROFESSOR MAP I".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

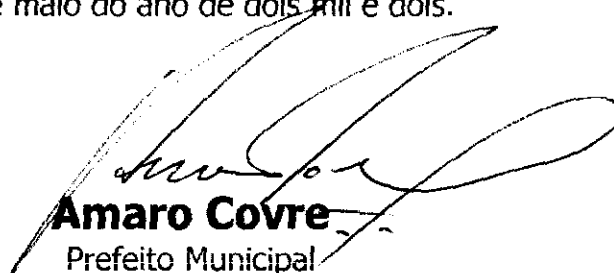
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 03 (três) Cargos de Professor MAP I, visando atender a demanda de matrículas na rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - Os Cargos criados no Artigo 1º desta Lei, serão preenchidos por professores classificados no último Concurso Público Municipal.

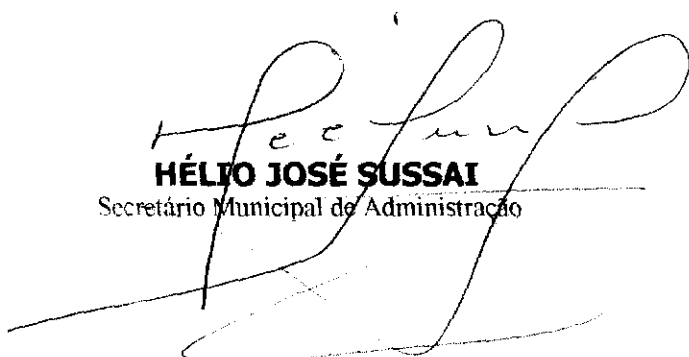
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.


Amaro Covre
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração